**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Obra: Reforma Praça Arquimedes Faria**

**Área: 1414,54m²**

**Tempo de execução previsto: 120dias**

**Bairro: Mar Grosso**

**I – OBJETIVO**

As presentes especificações técnicas têm por objetivo orientar a recuperação da Praça Arquimedes Faria, onde está localizada a obra da artista Carmela Gross. A praça passou por sua última intervenção em 2001. Fica localizada no Bairro Mar Grosso, próximo à saída para Praia do Iró, confrontando com a beira mar do Mar - Laguna / SC.

**Reforma da Praça Arquimedes Faria voltada para atender à comunidade e visitantes da cidade.**

**II – DISPOSIÇÕES GERAIS**

FISCALIZAÇÃO

A relação mútua entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA (CONTRATANTE) e a empresa vencedora da licitação para a construção (CONTRATADA) será mantida por intermédio da FISCALIZAÇÃO, que será exercida pela Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Social.

A FISCALIZAÇÃO deverá realizar, entre outras, as seguintes atividades:

- solucionar, através das providências que se fizerem necessárias, as incorreções, falhas e omissões constadas nos desenhos, especificações e demais elementos do projeto;

- paralisar qualquer serviço que, a seu critério, não esteja sendo executado em conformidade com a boa técnica construtiva, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

- ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inservíveis para a obra;

- ordenar que seja refeito qualquer trabalho que não obedeça aos elementos de projeto e demais disposições contratuais, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes da correção realizada;

- aprovar os serviços executados e realizar as respectivas medições.

A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica solidariedade ou co-responsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

NORMAS TÉCNICAS E RESPEITO AO PROJETO

Todos os procedimentos deverão seguir as Normas Brasileiras (ABNT), além das normas locais da Prefeitura Municipal de Laguna, do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina e dos demais órgãos e/ou concessionárias envolvidas.

Quando da apresentação do orçamento, fica subtendido que a empresa licitante não teve qualquer dúvida relacionada com a interpretação dos projetos e demais elementos fornecidos, permitindo-lhe assim, elaborar proposta completa. Portanto, fica estabelecido que a realização, pela CONTRATADA, de qualquer elemento ou seção de serviços implicará na tática aceitação e ratificação, por parte dele, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nestas especificações, para o elemento ou seção de serviços executados.

MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA

Todos os materiais serão de primeira qualidade, e salvo os expressamente excluídos, serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA, ficando previamente estabelecido que em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca, denominação ou fabricação, estará subentendido a alternativa “ou rigorosamente equivalente a juízo da CONTRATANTE”.

A mão-de-obra será de 1ª categoria, e especializada sempre que necessário, devendo a obra apresentar qualidade e acabamento esmerado.

SEGUROS E ACIDENTES

A contratada deverá cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo adequado equipamento de proteção individual a todos os que trabalham ou por qualquer motivo, permaneçam na obra.

Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade de quaisquer acidentes de trabalho na execução das obras e serviços contratados, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pela CONTRATANTE, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas à terceiro por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

ORDENS DE SERVIÇO E LIVRO DE OCORRÊNCIA

A obra só poderá ser iniciada após ser inscrita no INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, pela CONTRATADA, que deverá apresentar o documento de Matrícula à FISCALIZAÇÃO, que só assim providenciará a ORDEM DE SERVIÇO.

Todas as ordens de serviços ou comunicação da FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA ou vice-versa, serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, sendo convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emissor, depois de visadas pelo destinatário. Será mantido na obra um Livro diário, destinado ao registro de ocorrências e comunicações, relativas à execução da obra e que possam futuramente vir a esclarecer ou dirimir dúvidas. Neste livro, serão anotados diariamente os serviços executados e o efetivo de mão de obra naquele dia, com seus respectivos cargos.

RECEBIMENTO DA OBRA, RESPONSABILIDADE E GARANTIA.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços a efetuar, sendo de sua incumbência o pagamento de todos os encargos sociais, trabalhistas, patronais, taxas, impostos e emolumentos, seguros, licenças, alvarás, certidões, aprovações em órgãos públicos, habite-se, cópias, placas e tudo mais que se fizer necessário para o pleno cumprimento do objeto contratado.

A empresa CONTRATADA deverá dispor de um responsável técnico, o qual deverá analisar previamente todos os materiais que serão utilizados e primar pelo respeito ao projeto e às suas especificações, inclusive dando todo o acompanhamento à obra, previsto em lei.

Mesmo após o recebimento definitivo da obra, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios defeitos ou imperfeições que se apresentarem.

Será mantido pela CONTRATADA um perfeito e ininterrupto serviço de vigilância no recinto da obra, cabendo-lhe toda responsabilidade por qualquer acontecimento que por ventura venha a ocorrer na mesma.

**III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

* SERVIÇOS PRELIMINARES

Caberá à CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos, máquinas, ferramentas, acessórios, assim como a provisão de instalações provisórias de água, de esgoto e de energia, portanto completo canteiro de obras, com depósito de materiais, sanitários e refeitório para uso dos operários.

Os passeios não poderão ser utilizados para depósito de materiais ou quaisquer outras finalidades. Se necessário por motivos especiais, a CONTRATADA deverá requerer à Prefeitura a prévia autorização.

Será de zelo permanente da CONTRATADA, a periódica limpeza e remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular no canteiro de obra.

* MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO URBANO

Serão instlados bancos, lixeiras, balizadores, e totén com placa na referida obra. locados conforme planta anexa e a critério da fiscalização. antes da aquisição e instalação dos equipamentos e mobiliários os mesmos devem passar pela aprovação da FISCALIZAÇÃO, para que o projeto seja perfeitamente cumprido.

BANCOS

O banco deverá ser em concreto com a configuração apresentada na figura abaixo. Deverá ser pintado com silicone próprio para esta superfície, conforme planilha orçamentária e a critério da FISCALIZAÇÃO. serão 4 unidades instaladas.



LIXEIRAS

As lixeiras deverão ser em concreto com a configuração apresentada na figura abaixo. Deverá ser pintado com silicone próprio para esta superfície, conforme planilha orçamentária e a critério da FISCALIZAÇÃO. serão 2 unidades instaladas.



BALIZADOR (FRADE)

Os balizadores deverão ser em concreto com a configuração apresentada na figura abaixo. Serão 140 unidades instaladas. O espaçamento entre balizadores deverá ser de 1,20m entre faces, ou seja 1,50m entre eixos, considerando que o balizador deverá ter 0,30m de diâmetro. Sua altura fica em cerca de 70cm.



TOTÉN E PLACA

A estrutura para fixação da placa deverá ser edificada em concreto com a configuração apresentada na figura abaixo. Deverá ser pintado com silicone próprio para esta superfície, conforme planilha orçamentária e a critério da FISCALIZAÇÃO.



* PINTURAS

As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas e seus defeitos corrigidos. Serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam, devendo estar perfeitamente enxutas.

Cada demão só poderá ser aplicada a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas.

Salvo autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, com qualidade comprovada, entregue na obra com sua embalagem original intacta, sendo vedado a diluição com solventes, a menos que prescrita pelo fabricante.

As cores serão definidas durante a execução da obra, através de amostras que o construtor deverá promover o pedido da Fiscalização.

De modo geral, a superfície deve estar coesa, sem trincas e fissuras, isenta de poeira e areia solta, desengordurada e perfeitamente seca – ABNT 13.245 de 02/95.

* SERVIÇOS FINAIS

Todas as pavimentações, revestimentos, cimentados, etc, serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, havendo particular cuidado em remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.

Antes da entrega da obra, todo o entulho deverá ser removido, com a construção sendo entregue totalmente limpa, com todas as instalações funcionando, pronta para a inauguração

Laguna, 26 de abril de 2018.